

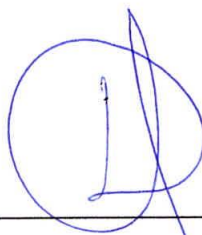
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

ACEITO EM	/	/2022	EMENDA 1/2022 Substitutiva 29/2022	08/11/2022 Protocolo: 6751 Processo:
APROVADO EM	/	/2022		
REJEITADO EM	/	/2022		
ARQUIVO -				

"ALTERA A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI 104/2022, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO DE FUNCIONARIOS DE RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DE SHOPPING CENTERS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES A "MANOBRA DE HEIMLICH" NO MUNICIPIO DO RIO GRANDE."

O Art. 1º passa a contar com a seguinte redação: ** Revisão final: fica alterada a Emenda do Prefeito*

Art. 1º Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares, a formação de seus funcionários na técnica de aplicação da Manobra de Heimlich.



Profª Diacuiara
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente

Prof